



São Paulo, 1 de julho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 622/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 364/2022, de autoria de Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO), que "Denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no Distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

EDIR SALES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10113/2022

Autores

Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0364/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 364/2022 DE 25/05/2022

Promovente:

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ementa:

Denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no Distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.



Vereador Eli Corrêa

PROJETO DE LEI Nº /2022

Denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Ponte João Domingos o logradouro público inominado, localizado sobre o Rio Pirajussara, que liga a Rua João de Almada, à altura do número 1.400, CODLOG 661589, setor fiscal 168, no distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, com a Avenida Emerito Arbulu, localizada no Município de Taboão da Serra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

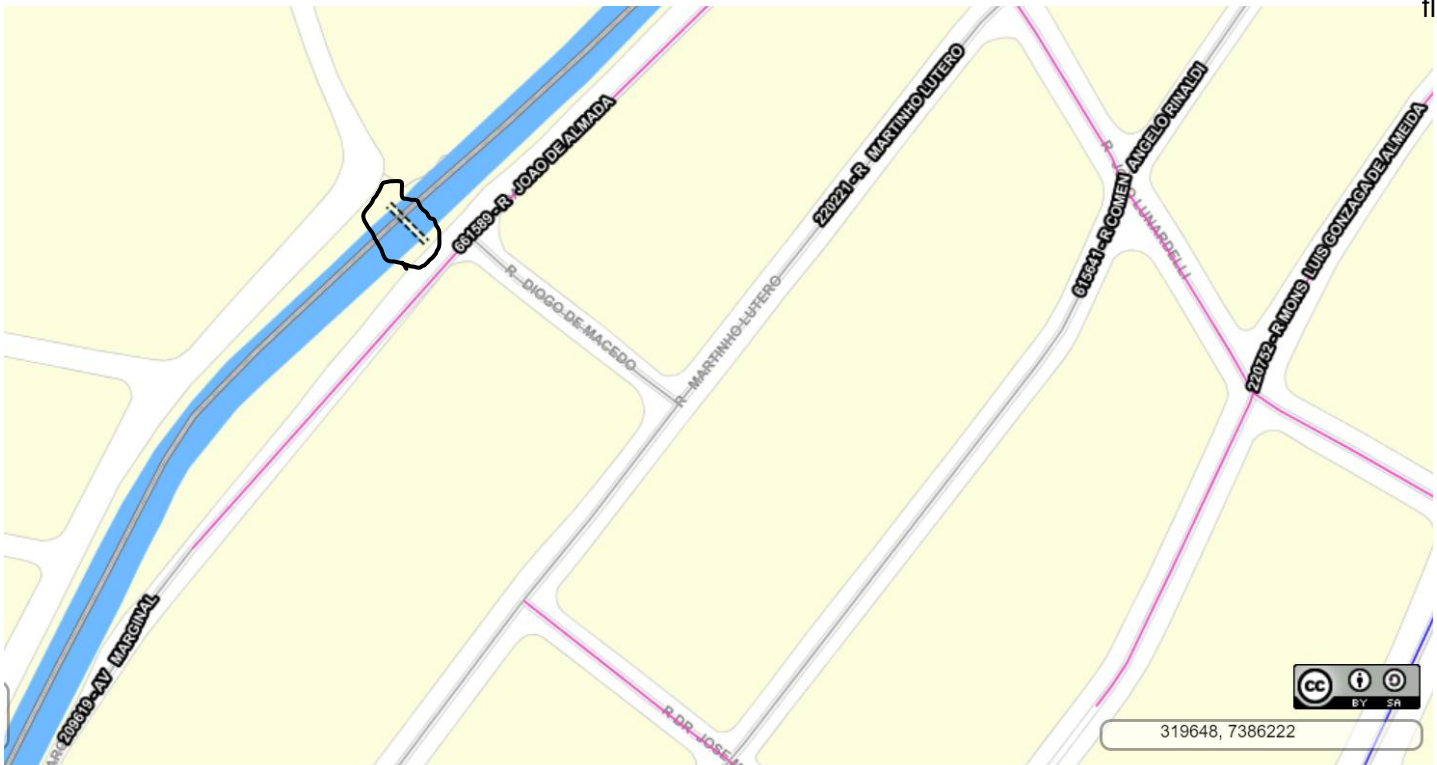
Eli Corrêa
Vereador – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

João foi o idealizador do abaixo assinado que resultou na construção da ponte de que trata esse Projeto de Lei. O Logradouro fica sobre o Rio Pirajussara e tem um importante papel social para a região, ao unir o Bairro Campo Limpo com o Município de Taboão da Serra, de forma a beneficiar a locomoção e harmonia entre essas comunidades.

Vereador – UNIÃO BRASIL







CERTIDÃO DE ÓBITO

CPF 069.305.908-78

122721 01 55 2004 4 00337 212 0163933-81

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	SEM INFORMAÇÃO	casado - 86 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	SERIE
DE PARANAPIACABA-SP	RG 450.768-SSP/SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Mateus Domingos e Maria de Jesus

Residente à rua Padre Luis Roth, n° 37, Vila Sonia, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	20	08	2004
vinte de agosto de dois mil e quatro - às 02:35 H			

LOCAL DE FALECIMENTO —
no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE: insuficiência de múltiplos órgãos, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio

- SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) CEMITÉRIO MEMORIAL PARQUE PAULISTA, EMBU-SP.	DECLARANTE Wilson Roberto Domingos
---	---------------------------------------

— NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO —
Dr. Luciano Moreira Baracioli CRM N° 83305

— AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER —
Era casado com Josefina dos Santos Domingos. Deixou os filhos Antonio, Umberto e Wil-
Roberto, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitor. Ato regist
no livro C-0337, às fls. 212, sob n° 163933, em vinte de agosto de dois mil e qu
(20/08/2004). Vide Verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
20º Subdistrito de Jardim América
Liana Vazella Mimary - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Cep: 05413-010 - Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros
São Paulo/SP - Tel/fax: 3081-9388

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
São Paulo, 11 de maio de 2022

JORGE DA SILVA LINS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos:
Ao Oficial: 31,87 - À SEFAZ: 6,37 - ISS: 0,65
Total: R\$ 38,89 - Guia: 019/22

122721 - AA000192503

01722 - AAD00192503 01722



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 067519761

São Paulo, 21 de julho de 2022.

SUB-CAMPO LIMPO/CPO

- Sr. Coordenador -

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 364/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Ponte João Domingos o logradouro público denominado que especifica, localizado no distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências - Pedido de Subsídios

Encaminhamos o presente tento em vista **Encaminhamento SMUL/GAB Nº 067320709**.

067320709 Dessa forma, encaminhamos o presente solicitando informar, verificar existência de informações sobre a execução da referida ponte. (doc. 066731036).

Em atenção ao prazo estabelecido pela Casa Civil, solicitamos devolução **até dia 22/07**.

Atenciosamente,

JOSÉ MANUEL DELGADO DE ARAUJO

COORDENADOR - CPDU

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO



José Manuel Delgado de Araújo
Coordenador(a) Geral
Em 21/07/2022, às 20:34.

fls. 27

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067519761** e o código CRC **A9FCB82B**.

Matéria DOCREC 694/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 364/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=396679>.



Divisão de Logradouros e Edificações

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 067258524

CASE - DLE

Trata o presente de pedido de informações quanto a oficialização da ponte sobre o Rio Pirajussara localizada na Rua João de Almada, indicada no Mapa MDC e foto (066731036) para subsidiar o Projeto de Lei 364/2022 do Vereador Eli Corrêa.

Proj informou que não possui o projeto em seus assentamentos e não temos informações sobre a sua origem ou execução, portanto não temos como afirmar se a ponte é oficial.

Seria necessário consultar a Subprefeitura para verificar se constam informações sobre a sua execução.



Fabio Pedro Baer

Engenheiro(a)

Em 18/07/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067258524** e o código CRC **43753AFE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 067261823

São Paulo, 18 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 364/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Ponte João Domingos o logradouro público inominado, localizado sobre o Rio Pirajussara, que liga Rua João de Almada, à altura do número 1.400, CODLOG 661589, setor fiscal 168, no distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, com a Avenida Emerito Arbulu, localizada no Município de Taboão da Serra.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (066731036), como sendo a área localizada no setor 168, quadras 2 e 3.

De acordo com a informação de documento 067258524, em consulta, PROJ informou que não constam informações sobre a origem ou execução da ponte em questão e portanto não há como afirmar que o logradouro é oficial. É necessário consultar a Subprefeitura quanto à sua execução.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 066416511, baseado nas informações constantes em nossos cadastros, conforme segue:

1º – não consta como bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto “João Domingos” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição e a localização são suficientes para localização do logradouro, porém, incompleta para caracterização de dados técnicos;

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do informado entendemos que a propositura nos termos do PL 364/2022 não poderá prosseguir sem a conclusão da análise de domínio e oficialização.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 18/07/2022, às 18:47.

fls. 30

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067261823** e o código CRC **0729512C**.

Matéria DOCREC 694/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 364/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=396679>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Serviço de Expediente**

Rua Quinze de novembro, 165, 1º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9921

PROCESSO 6010.2022/0002133-8**Informação SIURB/PROJ-2001 Nº 067250136**

São Paulo, 18 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Do PL nº 364/2022 - Que denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo.

SMUL/CASE/DLE

Senhor(a) Diretor(a).

Em atenção ao solicitado no SEI nº 066815083, trata-se da Ponte João Domingos, que não possui projeto estrutural, arquivado em nossos assentamentos.

Eng. Sandra de Paula Assis

Diretora de Divisão Técnica

PROJ.2

**Sandra de Paula Assis****Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 18/07/2022, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067250136** e o código CRC **5602C968**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 067267895

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 364/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo.

SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Retornamos o presente com o parecer SMUL/CASE/DLE no documento 067261823, que acolhemos. Reiteramos que, conforme consta no documento 067258524, não possuímos informações sobre origem e/ou execução sobre o objeto deste processo, não sendo possível prosseguir sem a conclusão da análise de domínio e oficialização do mesmo.

Havendo concessão de prorrogação do prazo para atendimento solicitado no documento 066423635, é possível encaminhamento do processo à Subprefeitura para verificar a existência de informações sobre a execução da referida ponte e complementação do informado.

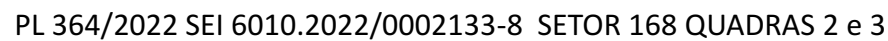


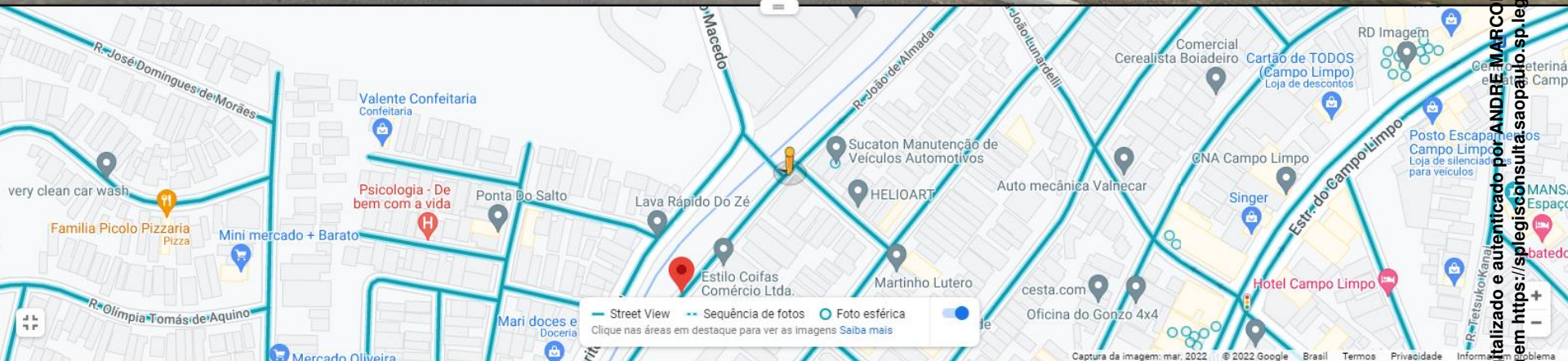
Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 18/07/2022, às 19:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067267895** e o código CRC **542DF224**.







SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Avenida São João, 473, 12º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Informação SIURB/PROJ-004 Nº 067258451

Informação nº : 2533/2022.

Referência : Processo nº 6010.2022/0002133-8.

Local : Ponte João Domingos.

Assunto : Consulta Técnica.

PROJ - 2

Sr. Diretor,

Com base nos elementos apresentados, informamos que para o local indicado em 066731036 não constam planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.

Para prosseguimento.



Andre da Soler

Arquiteto(a)

Em 18/07/2022, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067258451** e o código CRC **FE6032AF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Supervisão de Projetos e Obras

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Informação SUB-CL/CPO/SPO Nº 067543936

São Paulo, 22 de julho de 2022.

SUB-CL/CPO

Sra. Coordenadora Substituta,

Em relação ao solicitado em documento SEI nº 067267895, informamos que esta Supervisão Técnica de Obras Públicas não possui informações sobre a execução da referida ponte em complementação ao já informado. Retornamos o presente para o mais couber.



Marcos Ribeiro Spínola
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 22/07/2022, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067543936** e o código CRC **C743EF1A**.

Matéria DOCREC 694/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 364/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=396679>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Coordenadoria de Projetos e Obras

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002133-8

Encaminhamento SUB-CL/CPO Nº 067579443

São Paulo, 22 de Julho de 2022.

SUB-CL/GABINETE

Sr. Subprefeito,

Com as informações da Supervisão Técnica de Projetos e Obras sob o SEI 067543936, retornamos o presente para o que mais couber.

DENISE AKIMI IKENAGA MAZZÊO

Coordenadora de Projetos e Obras

EM SUBSTITUIÇÃO

Subprefeitura Campo Limpo



Denise Akimi Ikenaga Mazzêo

Coordenador(a) Geral

Em 22/07/2022, às 16:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067579443** e o código CRC **2ADF9409**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 622/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 622/2022, acerca do Projeto de Lei nº 364/22, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Ponte João Domingos o logradouro público inominado que especifica, localizado no Distrito do Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Subprefeitura do Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 03/08/2022, às 16:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067893575** e o código CRC **C35C6DBA**.

Matéria DOCREC 694/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 364/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=396679>.